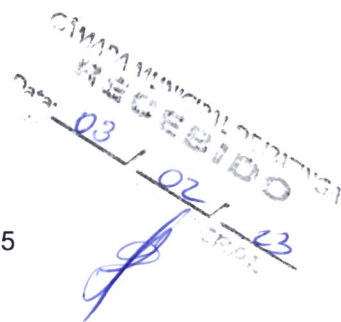




**IPATINGA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Praça Dos Três Poderes, s/nº - Centro – Ipatinga  
Caixa Postal 685 – CEP 35.160.011 – Fone (31) 3829-1205  
www.camaraipatinga.mg.gov.br  
GABVIANEI@CAMARAIPATINGA.MG.GOV.BR



**INDICAÇÃO 73 2022**

Usando das atribuições contidas no Art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **INDICA**, com máxima urgência, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja realizado estudo de viabilidade e posteriormente a **PARCELAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO** quando realizado o ato de infração por órgãos de fiscalização da Prefeitura.

Ipatinga, 03 de fevereiro de 2023

  
**JOÃO VIANEI DE CARVALHO**  
VEREADOR



**IPATINGA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Praça Dos Três Poderes, s/nº - Centro – Ipatinga  
Caixa Postal 685 – CEP 35.160.011 – Fone (31) 3829-1205  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)  
GABVIANEI@CAMARAIPATINGA.MG.GOV.BR

**JUSTIFICATIVA:**

A presente **INDICAÇÃO** tem por objetivo atender solicitação de alguns munícipes que procuraram nosso gabinete questionando sobre a possibilidade de parcelamento de Infração de Trânsito, quando o ato de infração for lavrado pelos órgãos de fiscalização da Prefeitura de Ipatinga.

Contamos com o deferimento da indicação supra e que seja determinado aos setores competentes para a realização do estudo e posterior implantação de parcelamento dessas multas.

Ipatinga, 03 de fevereiro de 2023

  
**JOÃO VIANEI DE CARVALHO**  
**VEREADOR**